ILMA. SRA. PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DA ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP

Concorrência nº 23/2024

Contratação de empresa especializada para a elaboração da proposta de enquadramento em classes segundo os usos preponderantes das águas superficiais das sub-bacias do alto curso da bacia hidrográfica do rio Piabanha e seu programa de efetivação..

CONSÓRCIO RHA-ALPHA P, representado por sua empresa-líder **RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 03.983.776/0001-67, com sede na Rua Voluntários da Pátria, 233, Cj. 134, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80020-000, comparece, respeitosamente, perante Vossa Senhoria, para interpor

RECURSO ADMINISTRATIVO

à r. decisão que, após o recebimento de propostas escoimadas, declarou vencedora a empresa **Deméter Engenharia Ltda**.

I. HISTÓRICO.

Após interposição de nosso recurso contra o ato que declarou vencedora a empresa Deméter Engenharia Ltda, houve parecer jurídico que opinou pela necessidade de anulação de tal ato, pelos seguintes motivos:

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

- Trata-se de concorrência e o ato fora firmado por pregoeira;
- Falta de motivação da decisão. Não há informação sobre se as documentações de ambas as empresas foram aceitas e se a empresa Deméter apresentou certidão negativa com o município;

Sobreveio, então, o seguinte comunicado:

Concorrência nº 23/2024

COMUNICADO

A ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL – AGEVAP torna público, que após a complementação das documentações, as empresas Deméter Engenharia Ltda e Consórcio RHA-Alpha P cumpriram com a diligência, sendo os documentos aceitos e assim, declaradas habilitadas na Concorrência nº 23/2024, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a elaboração da proposta de enquadramento em classes segundo os usos preponderantes das águas superficiais das sub-bacias do alto curso da bacia hidrográfica do rio Piabanha e seu programa de efetivação.

Assim, a empresa Deméter Engenharia Ltda, CNPJ: 10.695.543/0001-24, com a proposta de R$ 434.189,88 (quatrocentos e trinta e quatro mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos), que obteve a melhor proposta técnica e de preço, foi declarada vencedora do certame.

Fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis, até dia 02/07/2025, para apresentação de razões recursais.

Resende, 27 de junho de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
Viviana Morgado da Silva
Presidente da Comissão de Julgamento

II. AINDA OS VÍCIOS PROCEDIMENTAIS E VÍCIO DE PUBLICIDADE. DEVOLUÇÃO DO PRAZO RECURSAL.

A anulação do ato anterior não foi suficiente à correção dos vícios procedimentais.

Muito embora a Colenda Comissão tenha conduzido regularmente, até aqui, os trabalhos deste certame, parece ocorrer, neste momento, um grave equívoco: confunde-se o envio de propostas escoimadas com mera diligência.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Diligências ocorrem *durante* a fase de julgamento de propostas e de habilitação. Basta o envio, **a publicação dos documentos para ciência dos demais licitantes**, e a motivação do aceite ou não da documentação.

Por outro lado, o envio de propostas escoimadas faz a licitação retornar ao seu marco inicial. Trata-se de um novo começo. As partes podem, se assim desejarem, alterar completamente suas propostas (de preços e técnica).

Diante disso, se houve a recepção de propostas escoimadas, a licitação volta ao seu marco inicial. Isso significa que **há necessidade de designação de nova sessão de julgamento e disponibilização da documentação enviada pelas concorrentes**.

O correto, portanto, seria: ***i)*** designar nova sessão de julgamento presencial; e ***ii)*** disponibilizar vistas presenciais e eletrônicas da documentação escoimada, enviadas pelos licitantes.

Como o parecer jurídico bem informou, os atos de julgamento são tomados por comissão, em sessão de julgamento designada, com rubrica de todos os participantes nas documentações alheias (Item 8 e seguintes, do Edital).

Todavia, após a oportunidade de retificação das propostas, não houve designação de outra sessão de julgamento, nem mesmo publicização dos documentos referentes às propostas escoimadas.

Desse modo, o procedimento perde sua legitimidade, pois não é possível controlar a legalidade dos atos pela via recursal.

Ademais, o ato de declaração de vencedor foi firmado apenas pela presidente da Comissão. Não cabe "decisão monocrática". O julgamento é sempre colegiado, firmado por todos os membros da comissão.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Assim, roga-se novamente:

1. A nulidade da declaração de vencedor;

2. A publicização dos documentos enviados pelas licitantes a fim de escoimar suas propostas;

3. A designação de sessão de julgamento das propostas escoimadas, pela comissão de julgamento;

4. A reabertura de prazo recursal, em vista da correção dos vícios acima.

III. TEMPESTIVIDADE.

O recurso é interposto conforme o prazo informado no Comunicado de 27/06/2025.

IV. SÍNTESE DOS FATOS.

A sessão de abertura dos envelopes de proposta técnica, em 22 de janeiro de 2025, resultou na inabilitação de duas, das quatro empresas interessadas, por descumprimento dos requisitos de habilitação técnica:

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Tabela 1. Apresentação de documentos obrigatórios para habilitação das empresas.

		CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA			
		Deméter	Hidrobr|Fahma	Regenera	RHA|AlphaP
A. Empresa	Experiência comprovada na elaboração de Plano de Bacia Hidrográfica e/ estudos de propostas de Enquadramento e seu Programa de Efetivação em bacias hidrográficas	✓	✓	✗	✓
B1. Coordenador Geral	Cópia autenticada do Diploma de Graduação e/ou Pós Graduação, frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área ambiental	✓	✓	✗	✓
	Tempo mínimo de formação de **10 anos** até a data de entrega dos documentos de seleção.	✓	✓	✓	✓
	Experiência comprovada na coordenação de equipe multidisciplinares responsável técnico, supervisor ou coordenador na execução de estudos relacionados ao enquadramento de corpos d'água em classes de uso em bacia hidrográfica	✓	✗	✗	✓
	Declaração do profissional com a ciência e de conhecimento do TR	✓	✓	✗	✓
B2. Esp. Gestão de Recursos Hídricos	Cópia autenticada do Diploma de Graduação e/ou Pós-Graduação, frente e verso, devidamente registrado e reconhecido pelo Ministério da Educação na área ambiental	✓	✓	✓	✓
	Tempo mínimo de formação de **5 anos** até a data de entrega dos documentos de seleção	✓	✓	✓	✓
	Experiência comprovada na elaboração de estudos relacionados à gestão de recursos hídricos, sendo estes: Planos de Bacias Hidrográficas e Enquadramento de corpos d'água em classes de uso em bacia hidrográfica	✓	✓	✗	✓
	Declaração do profissional com a ciência e de conhecimento do TR	✓	✓	✗	✓

Prosseguindo-se à sessão de abertura das propostas de preço, em 23 de abril de 2024, a proposta de preços da Deméter ficou abaixo de 75% do orçamento estimativo, de modo que a empresa foi intimada à comprovação da exequibilidade de sua proposta.

Apresentadas as justificativas de exequibilidade, foram acolhidas pela Comissão.

A sessão de julgamento das propostas, em 21 de maio de 2025, obteve os seguintes resultados:

1. Inabilitação da Deméter (primeiro-colocada), por apresentar certidão positiva com a fazenda municipal;

2. Inabilitação do Consórcio RHA-ALPHAP.

Assim, houve oportunidade para escoimar as propostas. Após tal oportunidade, houve declaração da Deméter como vencedora do certame.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Todavia, o resultado não merece ser mantido, pois:

1. Não deveria nem sequer ter existido oportunidade de escoimar as propostas, diante do cumprimento dos requisitos de habilitação pelo Consórcio RHA-AlphaP;
2. Eventual oportunidade para retificação de proposta deveria ter sido direcionada a todas as licitantes;
3. Não há como impugnar as propostas escoimadas das licitantes, pois não foram disponibilizadas.
4. A proposta da Deméter é inexequível;
5. À luz das propostas publicizadas, deve-se revisar as notas técnicas da Deméter e do Consórcio RHA-AlphaP;
6. Ao final, o Consórcio RHA-AlphaP deve ser declarado vencedor.

V. RAZÕES RECURSAIS

IV.1 INCORRETA INABILITAÇÃO DO CONSÓRCIO. ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL. NECESSÁRIA DECLARAÇÃO DO CONSÓRCIO COMO VENCEDOR.

A ata de julgamento, em 21 de maio de 2025, inabilitou o Consórcio RHA-AlphaP, por suposto vício de autenticação da documentação de habilitação:

> *por apresentar Contrato Social da empresa RHA Engenharia e Consultoria SS Ltda contando a informação que o documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas, provimento n°100/2020, o que não foi apresentado. O Contrato Social da empresa Alpha-P Planejamento de Engenharia SS Ltda é cópia simples e não está autenticada, não atendendo o item 7.1.1 do edital*.

Ao responder a oportunidade para retificação de proposta, **o Consórcio ressalvou que não poderia ter sido inabilitado**.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

O edital previu a exigência de apresentação de ato constitutivo da sociedade licitante:

> *7.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, devendo estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação vigente.*

A documentação originalmente apresentada não estava irregular, jamais podendo ensejar inabilitação do Consórcio. O contrato social da empresa RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA foi apresentado com autenticação digital e com a possibilidade de conferência de sua autenticidade por meio de link/QR CODE:

Da mesma forma, a autenticidade do contrato social da ALPHAP PLANEJAMENTO E PROJETOS DE ENGENHARIA S/S LTDA poderia ser consultada por meio de link/QR CODE:

Logo, os documentos estavam em acordo com o item 7.1.3, do edital:

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

> *7.1.3. Os documentos assinados digitalmente, quando impressos, só serão aceitos se possuírem link ou código para confirmação de autenticidade pela comissão de julgamento no momento do certame* (...).

A consorciada RHA Engenharia já passou por situação semelhante, frente à AGEVAP, com sentença em mandado de segurança que determinou sua habilitação (sentença anexa).

Verifico que os argumentos apresentados pela impetrante na exordial merecem ser acolhidos e representam o seu direito líquido e certo, pois a alegação da impetrada AGEVAP no sentido de que não conseguiu atestar a autenticidade do contrato social da impetrante e também da identidade da sócia administradora não se sustentam.

Para tanto, utilizo a manifestação do Parquet de id. 83795581 em que alega que sua equipe técnica conseguiu verificar a autenticidade dos documentos objeto da ação mediante a leitura do Código QR constante no contrato social e na carteira de identidade da sócia administradora.

Nesse sentido:

> *Com efeito, **da análise dos documentos que instruíram a peça inicial, a assessoria desta Promotoria de Justiça verificou ser possível a leitura dos códigos e conferência da autenticidade do contrato social e do documento de identificação da sócia administradora** que se encontram no id. 71101832, conforme pontuado pela impetrante na peça inicial.*

Se a equipe do Ministério Público não teve problemas em fazer a verificação da autencidade dos citados documentos utilizando a leitura dos respectivos Código QR, não se sustenta a inabilitação da impetrante do certame de Ato Convocatório nº 15/2023 sob o argumento apresentado pela Comissão de Julgamento de Licitação.

O item 7.1.3 é bastante claro ao permitir que documentos com assinatura digital sejam apresentados na forma impressa, desde que possuam "***link ou código para confirmação de autenticidade***".

Os documentos apresentados possuem assinatura digital e sua autenticidade é aferível por meio do selo atribuído pela autoridade pública que goza de boa-fé.

Cria-se uma exigência adicional, *ad hoc* e inócua. Ora, qual seria a finalidade de ter uma nova autenticação sobre o que já está autenticado? Nenhuma.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Pior: **há quebra de isonomia**. O mesmíssimo critério foi ignorado, pela Comissão, quando analisada a documentação da concorrente vencedora:

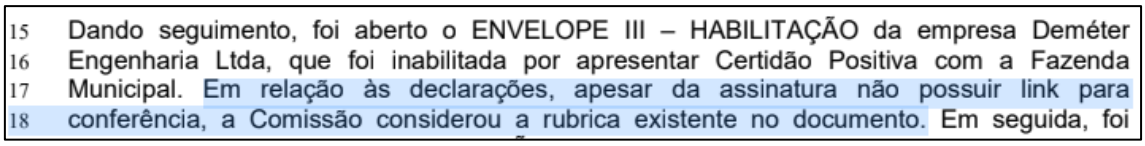
Dando seguimento, foi aberto o ENVELOPE III – HABILITAÇÃO da empresa Deméter Engenharia Ltda, que foi inabilitada por apresentar Certidão Positiva com a Fazenda Municipal. Em relação às declarações, apesar da assinatura não possuir link para conferência, a Comissão considerou a rubrica existente no documento. Em seguida, foi

Ademais, as regras de habilitação são restritivas de direito e, por isso, **devem ser interpretadas restritivamente**. Isto é, as exigências de habilitação representam apenas o mínimo indispensável à participação do certame. Por isso, não podem ser objeto de inovações ou interpretações que exijam mais do que o próprio edital exige, sob pena de restrição indevida à concorrência.

> "***A fixação de requisitos de participação numa licitação conduz à redução do universo de potenciais licitantes, ainda que propicie elevação da probabilidade de um contrato bem executado. Quanto maiores as exigências condicionantes da participação, tanto menor o número de licitantes aptos a participar da disputa. Logo, a ampliação dos requisitos de participação configura-se como um fator que contribui para a elevação dos preços obtidos pela Administração***.
>
> [...]*Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menor preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas.* ***É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada.***
>
> *Essa solução foi explicitamente consagrada no art. 37, XXI, da CF/1988, que determina que somente podem ser admitidos requisitos de habilitação que se configurem como os mínimos possíveis, mas sempre preservando-se a obtenção de uma contratação adequada e satisfatória.* (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Ed. 2019. Revista dos Tribunais.
> https://proview.thomsonreuters.com/launchapp/title/rt/codigos/98527100/v18/page/RL-1.9)

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Por isso, a inscrição "*O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas*" não deve ser interpretada como um requisito de validade do documento, sobretudo à luz do item 7.1.3, que permitia a impressão – sem necessidade de autenticação – de documento assinado digitalmente, desde que verificável.

A interpretação correta é que, **para fins notariais** – e não de comprovação de habilitação –, haveria uma *faculdade* ("pode") de se obter nova autenticação em documento físico.

Logo, jamais caberia, em primeiro lugar, a inabilitação do Consórcio. Assim, necessária reforma da decisão, a fim de habilitar e declarar vencedor o Consórcio RHA-AlphaP.

IV.2 AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE QUE IMPOSSIBILITA O CONTROLE DAS PROPOSTAS ESCOIMADAS.

O item 8.1.22, do Edital previa possibilidade a todas as licitantes para escoimar suas propostas:

> 8.1.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou inabilitadas, poderá ser fixado o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de novas propostas com eliminação das causas apontadas no ato de desclassificação, sendo que se ocorrer a desclassificação de todas as propostas, as encaminhadas posteriormente, devidamente corrigidas, poderão ser apresentadas inclusive com novos preços.

Se as empresas desclassificadas na fase de proposta técnica apresentassem propostas escoimadas, a licitação voltaria à marca inicial.

Mas não se sabe quantas licitantes apresentaram, efetivamente, proposta escoimada. Não foram publicizadas as documentações enviadas pelas demais licitantes. Não se sabe quais empresas enviaram.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Pior: não foi disponibilizada a documentação da vencedora, a fim de controle da legalidade do certame.

Novamente, caso o Consórcio ora recorrente não seja declarado vencedor, necessária anulação do ato que declara a Deméter vencedora, com posterior designação de sessão de julgamento das propostas escoimadas, publicização da documentação enviada pelas licitantes e reabertura de prazo recursal.

IV.3 PROPOSTA ORIGINAL DA DEMÉTER INEXEQUÍVEL E COM RISCO DE ENRIQUECIMENTO SEM CAUSA.

A Deméter apresentou proposta com desconto superior a 30%. Para justificar a exequibilidade da proposta, disse que os encargos sociais de sua proposta são menores, pois o coordenador e o engenheiro pleno são sócios, sendo remunerados por meio de dividendos; e que os demais profissionais são contratados por empreitada, sem vínculo celetista.

Ocorre que a justificativa, ou comprova que a proposta é inexequível, ou demonstra que a proposta ensejará o enriquecimento sem causa da licitante.

Isso porque, em suas justificativas, restou bastante claro que não há encargos sociais aplicáveis aos sócios da empresa:

Item	Especificação	Simulações						
1	Equipe técnica	Preço unitário proposto (R$/h)	carga horária (h/mês)	Valor unitário simulado (R$/h)	DNIT Salário sem encargos	Encargos emissão de NF prestação de serviços* (18%)	Saldo livre	Análise
1.1	Coordenador Geral	188,16	160,00	30.105,60	18.662,99	Dividendos	30.105,60	Superior ao valor de base do DNIT
1.2	Especialista em Recursos Hídricos - Pleno	140,28	160,00	22.444,80	14.000,63	Dividendos	22.444,80	Superior ao valor de base do DNIT
1.3	Especialista em Qualidade da Água - Pleno	140,28	160,00	22.444,80	14.000,63	4.040,06	18.404,74	Superior ao valor de base do DNIT
1.4	Especialista em Mobilização Social - Sênior	74,30	160,00	11.888,00	7.474,93	2.139,84	9.748,16	Superior ao valor de base do DNIT

Nota: * adotando-se referenciais de lucro presumido, pressupondo que os prestadores de serviços emitam nota fiscal do serviço prestado, assim a alíquota incidente considerando métricas do Simples Nacional englobaria IRPJ, CSLL, COFINS, PIS, INSS e ISS

Todavia, o fator K de encargos sociais de equipe permanente, na proposta da Deméter, remunera encargos sociais de 64,39%

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

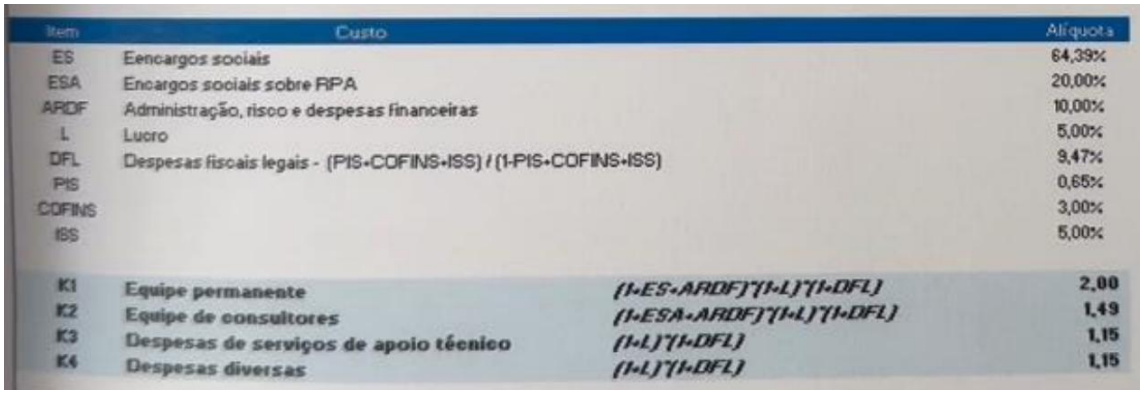

Item	Custo		Alíquota
ES	Encargos sociais		64,39%
ESA	Encargos sociais sobre RPA		20,00%
ARDF	Administração, risco e despesas financeiras		10,00%
L	Lucro		5,00%
DFL	Despesas fiscais legais - (PIS+COFINS+ISS) / (1-PIS+COFINS+ISS)		9,47%
PIS			0,65%
COFINS			3,00%
ISS			5,00%
K1	Equipe permanente	(1+ES+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)	2,00
K2	Equipe de consultores	(1+ESA+ARDF)*(1+L)*(1+DFL)	1,49
K3	Despesas de serviços de apoio técnico	(1+L)*(1+DFL)	1,15
K4	Despesas diversas	(1+L)*(1+DFL)	1,15

Conforme o Manual de Orçamentos da AGEVAP, o fator K remunera "*o* ***custo de encargos sociais****, custo de administração, risco, despesas financeiras, lucro e despesas fiscais legais*".

O fator não está a remunerar um custo inexistente. Presumem-se encargos sociais e cabe ao licitante informar quais são estes encargos. Se o encargo social indicado é menor do que o realmente praticado, pode existir inexequibilidade da proposta. Por outro lado, se o encargo social é maior do que o que realmente incide, haverá enriquecimento sem causa do licitante. Assim, ou há inexequibilidade da proposta, ou ela enseja enriquecimento ilícito da licitante declarada vencedora. Logo, deve ser desclassificada.

IV.3 NECESSIDADE DE REVISÃO DA NOTA TÉCNICA ATRIBUÍDA AO CONSÓRCIO RHA-ALPHAP.

O Consórcio obteve nota técnica final de 9,95, face aos 10 pontos da concorrente vencedora.

Com o máximo respeito, entendemos pela necessidade de revisão da nota técnica do Consórcio RHA-AlphaP, a fim de que obtenha nota máxima.

A Comissão entendeu que os seguintes fatores sujeitaram o Consórcio à diminuição de sua nota técnica, com relação ao Quesito C, no qual o Consórcio pontuou apenas 83% da nota total:

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Seguem abaixo os aspectos abordados de forma insuficiente ou não abordados pela proponente:

- Caracterização mais concisa, com foco apenas nos assuntos diretamente relacionadas a qualidade da água e na área de estudo (alto curso do rio Piabanha);
- No Diagnóstico, explicitar que serão abordados e contemplados todos os incisos do Art. 4 da Resolução CNRH nº 91/2008, relativo à fase de diagnóstico da proposta de enquadramento;
- Detalhamento metodológico do item de alternativas de enquadramentos e estimativas de custos para a implementação
- No banco de dados, detalhamento dos dados que serão armazenados;
- Para a Proposta de enquadramento e Programa de efetivação, incluir na proposta a elaboração de indicadores de desempenho conforme o PBH da RH-IV e release contendo informações do conteúdo abordado e discutido para fins de divulgação deste produto e minutas de resoluções/ deliberações normativas a serem encaminhadas ao conselho de recursos hídricos.

Demonstramos, a seguir, como tais fatores foram atendidos, por nossa proposta técnica.

1. Caracterização do Alto Curso do Rio Piabanha

Ressaltamos que a inserção de informações sobre clima, população e economia teve como objetivo proporcionar uma visão integrada da região, de modo a contextualizar adequadamente os fatores que influenciam o uso dos recursos hídricos, em consonância com a proposta de um enquadramento realista e eficaz. O entendimento da dinâmica populacional e das atividades desenvolvidas na região — por meio da análise do uso e ocupação do solo e das atividades econômicas — constitui uma base importante para compreender as pressões sobre a qualidade dos recursos hídricos na área de estudo. Essa compreensão permite avaliar se a classe desejada para os corpos hídricos é condizente com a realidade local, sendo uma informação crucial para o desenvolvimento do estudo em questão.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

2. Limite de Páginas

No que tange ao limite de páginas, o Termo de Referência permitiu expressamente certa flexibilidade no número de páginas por tópico, desde que respeitado o limite total do documento. Tal diretriz encontra-se claramente estipulada na página 82 do edital: *"Os subcritérios serão avaliados considerando a variação de até uma página a mais ou a menos de acordo com o indicado no quadro acima, porém o número máximo de páginas (26) deverá ser respeitado."*

Dessa forma, a estrutura da proposta foi elaborada com base nessa prerrogativa, respeitando rigorosamente o limite total de páginas estabelecido, e distribuindo o conteúdo de forma técnica e estratégica, de acordo com a complexidade de cada tópico.

3. Diagnóstico, Prognóstico e Resolução CNRH nº 91/2008

De forma geral, quanto à integração dos itens previstos na Resolução CNRH nº 91/2008, ressaltamos que a legislação norteia a elaboração do estudo como um todo. Contudo, em razão do espaço limitado disponível para a proposta técnica, optou-se por não citar individualmente cada item da referida resolução, sem que isso implique no descumprimento de suas diretrizes, que serão integralmente observadas na execução dos trabalhos.

5. Mobilização e Divulgação

Em relação à mobilização, o tópico foi abordado com foco nas técnicas de mobilização e utilização da experiência e expertise da empresa para alcançar o maior engajamento dos atores, detalhando as estratégias a serem utilizadas e os objetivos dos encontros. O detalhamento dos materiais de mídia foi propositalmente enxuto, pois sua especificação final deverá feita com a participação da AGEVAP e do Comitê, conforme boas práticas de gestão

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

participativa. Tal conduta assegura maior adequação dos materiais ao público-alvo.

6. Alternativas de Enquadramento e Estimativas de Custo

O produto de alternativas de enquadramento sintetiza diversas análises já apresentadas no diagnóstico e prognóstico como: mapeamento dos usos e das fontes poluidoras, definição dos trechos, dos parâmetros prioritários e das vazões de referências a serem consideradas, além da apresentação das curvas de permanência para as classes de qualidade e apresentação dos cenários construídos e esforço para alcançá-los. Por conta disso, a proponente optou por detalhar nesse tópico, os itens ainda não abordados, em especial as metas propriamente ditas e estimativas de custos. Contudo, afirmamos que a empresa cumprirá integralmente o Art. 6º da Resolução CNRH nº 91/2008.

7. Plano de Trabalho

Na avaliação apresentada acerca do Plano de Trabalho, consta:"*Considerando o Plano de Trabalho, a empresa apresentou a descrição e detalhamento das atividades, encadeando os produtos a serem entregues. O cronograma físico e alocação da equipe foi apresentado, seguindo as especificações do TR, assim como a apresentação gráfica do fluxo de trabalho.*"

Tendo sido cumpridas todas as exigências do Termo de Referência, não fica clara a razão da atribuição de apenas 89% da nota máxima para este item. Cabe destacar que a avaliação da empresa HIDROBR foi similar, conforme registrado: "*Em relação ao Plano de Trabalho, a empresa apresentou a descrição e detalhamento das atividades, encadeando os produtos a serem entregues. O cronograma físico e alocação da equipe foi apresentado, seguindo as especificações do TR, assim como a apresentação gráfica do fluxo de trabalho.*"

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Entretanto, no caso da empresa HIDROBR, foi apontado ainda um ponto de melhoria, relacionado à necessidade de maior clareza na apresentação gráfica: "*Seguem abaixo os aspectos abordados de forma insuficiente ou não abordados pela proponente: [...] No Plano de Trabalho, a apresentação do cronograma e fluxo de trabalho em imagens distintas para facilitar o entendimento.*"

Ainda assim, a nota atribuída à HIDROBR foi de 96% da nota máxima. Dessa forma, considerando a similitude entre as avaliações e a ausência de apontamentos de melhoria na proposta do Consórcio RHA-AlphaP, requer-se a revisão e majoração da nota atribuída neste quesito, de forma proporcional e isonômica.

Assim, pede-se a revisão da nota do Consórcio RHA-AlphaP, a fim de que obtenha nota máxima no quesito C.

IV.4 NECESSIDADE DE REDUÇÃO DA NOTA TÉCNICA ATRIBUÍDA À DEMÉTER.

A DEMÉTER apresentou, para o Quesito B, a comprovação da experiência do profissional Especialista em Mobilização Social – Profissional Sênior. Conforme estabelecido no Termo de Referência do edital de concorrência nº 23/2024, a comprovação da experiência desse profissional deve ser feita mediante a apresentação de atestados que comprovem a execução dos seguintes serviços:

- Elaboração de Planos de Bacias Hidrográficas e/ou
- Elaboração de estudo de proposta de Enquadramento e seu Programa de Efetivação em bacias hidrográficas.

Para esse critério, a empresa vencedora apresentou o seguinte atestado (profissional Olivia Meneghetti Carromeu):

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

> *Atestado de Capacidade Técnica emitido pelo Município de Ponta Porã – MS, assinado pelo Prefeito Municipal Helio Peluffo Filho, referente à atuação da profissional no Contrato nº 031/2018, para assessoria técnica e jurídica, implementação e estruturação do planejamento em saneamento básico e ambiental.*

O atestado descreve que a profissional executou atividades de promoção da participação social, mobilização de atores socioeconômicos da iniciativa privada, realização de treinamentos, capacitações e sensibilização da comunidade para atuação em temas de planejamento urbano e rural, saneamento e meio ambiente.

Embora o atestado descreva atividades na área de saneamento, mobilização de atores socioeconômicos, treinamentos e capacitações, **não há menção à execução de Planos de Bacias Hidrográficas ou de estudos de proposta de enquadramento e seu programa de efetivação em bacias hidrográficas**, conforme exigido pelo Termo de Referência.

Dessa forma, o escopo dos serviços prestados não está alinhado com os critérios exigidos pelo edital, uma vez que a atuação descrita no documento está voltada à mobilização social e educação ambiental em temas de saneamento e meio ambiente, e não à gestão de recursos hídricos e enquadramento de corpos d'água.

O Termo de Referência do edital é categórico ao estabelecer que os atestados apresentados devem comprovar a atuação do profissional no desenvolvimento de Planos de Bacias Hidrográficas e/ou estudos de enquadramento de corpos hídricos e seu programa de efetivação.

No entanto, o atestado apresentado comprova apenas atividades de mobilização social e treinamentos relacionados ao saneamento básico e meio ambiente, sem qualquer comprovação documental de atuação na elaboração de Planos de Bacia Hidrográfica ou estudos de enquadramento de corpos hídricos.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Essa incompatibilidade compromete a pontuação do profissional no Quesito B, pois a comprovação da experiência não atende integralmente aos requisitos estabelecidos pelo edital

Dessa forma, a proposta técnica da Demeter Engenharia, nesse critério, não atende aos requisitos do Termo de Referência, e a pontuação do profissional indicado não pode ser atribuída em sua totalidade.

IV CONCLUSÃO.

Diante disso, requer-se o provimento do presente recurso, para:

I) Anular o ato que declarou a Deméter como vencedora, pelos vícios expostos;

II) Habilitar o Consórcio RHA-AlphaP e declará-lo vencedor, na forma da fundamentação acima;

III) Não sendo o caso, anular o ato que declarou a Deméter como vencedora, publicizar a documentação das propostas escoimadas, designar sessão de julgamento dessas propostas e, por fim, após o julgamento, reabrir o prazo recursal;

IV) Não sendo o caso, revisar a atribuição de nota técnica ao Consórcio RHA-AlphaP, com o aumento da nota pleiteado, bem como reduzir a nota técnica atribuída à Deméter, na forma da fundamentação exposta.

V) Ao final, em qualquer caso, declarar vencedor o Consórcio RHA-AlphaP.

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Respeitosamente,

Curitiba, 02 de julho de 2025.

CONSÓRCIO RHA-ALPHA P
RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA SS LTDA
Candice Schauffert Garcia
Representante Legal
CPF: 025.043.229-33

RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S/S LTDA
R. Voluntários da Pátria 233, Cj 134 – Centro - CEP 80020-000 Curitiba / PR (+55) 41 3232 0732
www.rhaengenharia.com.br /contato@rhaengenharia.com.br

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

Este documento foi assinado digitalmente por Rha Engenharia E Consultoria S S Ltda.
Para verificar as assinaturas vá ao site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código 26E2-B6F6-4F6E-E642.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/26E2-B6F6-4F6E-E642 ou vá até o site https://assinaturas.certisign.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 26E2-B6F6-4F6E-E642

Hash do Documento

5E48A5CF537181055089C261FAA54CDB02B9C8860F09F99CAD06506BEC712897

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/07/2025 é(são) :

- Candice Schauffert Garcia - 03.983.776/0001-67 em 02/07/2025 09:18 UTC-03:00
  Tipo: Certificado Digital - RHA ENGENHARIA E CONSULTORIA S S LTDA - 03.983.776/0001-67